



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2024 - SETRANSP

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 –SETRANSP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRANSPORTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal do Transporte - SETRANSP, por meio do Secretário Sr. **JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, residente e domiciliado em Sobral - CE e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 3, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 371.237.288-40 resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao referido contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** por mais 6 (SEIS) meses, com início 15 de outubro de 2025 e término 14 de abril de 2026, ao Contrato nº 005/2024- SETRANSP, pela contratação da empresa



responsável pelo gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA TEMPORARIEDADE

O presente Termo de Aditivo terá validade de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de início estabelecida na Cláusula Primeira. Após esse período, o contrato poderá ser novamente prorrogado ou não, dependendo se o valor do objeto do contrato no tempo de renovação esteja mais vantajoso para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste Segundo aditivo do referido contrato, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas

Sobral – CE, data conforme assinatura digital.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO TRANSPORTE



JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
CONTRATANTE

RENATA NUNES
FERREIRA:371237
28840

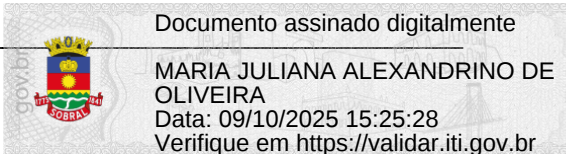
Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.10.07 17:52:10
-03'00'

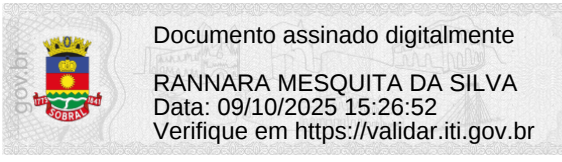
RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRANSP:



TESTEMUNHAS

1. 
CPF:  Documento assinado digitalmente
MARIA JULIANA ALEXANDRINO DE
OLIVEIRA
Data: 09/10/2025 15:25:28
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 
CPF:  Documento assinado digitalmente
RANNARA MESQUITA DA SILVA
Data: 09/10/2025 15:26:52
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 02 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 185/2025-SMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 08 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 185/2025-SMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025			
MATRICULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
48106	Jansen Leone do Nascimento Santos	Centro de Saúde da Família Professora Norma Maia Soares - CSF Alto da Brasília	RS 200,00
38403	Regilânio Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio Assis Romão - CSF Alto do Cristo	RS 200,00
33733	Ana Kelly Cândido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprazível	RS 200,00
29068	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Aracatiçu	RS 200,00
26572	Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano Mesquita - CSF Baracho	RS 200,00
20432	Conceição Keycy Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira	RS 200,00
47166	Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita de Andrade da Silva - CSF Bonfim	RS 200,00
49222	Daniela Kercia Pontes Costa	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caicé	RS200,00
49679	Marcos Matheus Cavalcante Lira	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum de Melo - CSF Caiçara	RS200,00
49911	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Manoel Marinho de Andrade - CSF Caiçara	RS200,00
44710	Bruna Aline Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família Terezinha Neves de Vasconcelos - CSF Campo dos Velhos	RS200,00
45063	Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	RS 200,00
44568	Suelen Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalbo José Mendes Carneiro - CSF Coelheira	RS200,00
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio Guarany Mont'Alverne - CSF Cohab II	RS200,00
49920	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	RS200,00
49696	Antonio Natallio Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Guimarães - CSF Dom Expedito	RS200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Araújo	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	RS200,00
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Azevedo - CSF Expectativa	RS200,00
49905	Polianna de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Junco	RS200,00
49225	Jackson Ruam Terto Pontes	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	RS200,00
44557	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	RS200,00
49248	Dean Carlos Nascimento de Moura	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa - CSF Padre Palhano	RS200,00
49586	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	RS200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixão - CSF Patriarca	RS 200,00
49416	Gabriela Marques Marinho	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas	RS 200,00
49695	Maria Evamêide Belo de Sousa	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	RS 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machado	RS 200,00
49949	Antonio Kelton de Brito Carvalho	Centro de Saúde da Família José Silvestre Cavalcante Coelho - CSF Santo Antônio	RS 200,00
46140	Aparecida Lara Carlos Xavier	Centro de Saúde da Família São Francisco	RS200,00
49406	Antonia Gracilda Matos do Nascimento	Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Correa Aragão - CSF Sinhá Saboia	RS200,00
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cláudio Cavalcante Sales - CSF Sumaré	RS200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum de Melo - CSF Taperubá	RS 200,00
49226	Camila Albuquerque de Queiroz	Centro de Saúde da Família Dr. Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	RS 200,00
30213	Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos II	RS 200,00
44503	Francisca Elizângela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredio Ribeiro - CSF Torto	RS 200,00
47163	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União	RS200,00
31768	Zelia Maria Azevedo Magalhães Duarte	Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas	RS200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	RS 200,00
49619	Elém Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
48273	Deysilane Ribeiro Portela	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	RS200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	RS200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infecção de Sobral - CRIS	RS200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA - Centro Fernandes Melo - Sobral	RS 200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	RS200,00
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral	RS200,00

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2024 - SETRANSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal do Transporte Sr. José Vytal Arruda Linhares. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 OBJETO: O presente termo de Aditivo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 6 (SEIS) meses, com início 15 de outubro de 2025 e término 14 de abril de 2026, ao Contrato nº 005/2024- SETRANSP, pela contratação da empresa. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao referido contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: José Vytal Arruda Linhares. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Renata Nunes Ferreira. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL - CDL, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.262/0001-02. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 023/2024-SAAE, que tem como finalidade a contratação de serviço de gerenciamento de dados cadastrais e financeiros dos consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral junto ao SPC BRASIL. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2025 e terminando em 23 de setembro de 2026. DO VALOR: O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 15.264,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02. 04.122.050 0.2.465. 3.3.90.39.00.8.99.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato 023/2024-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo P328684/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº IN24001 -SAAE). DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sra. Janiele Barbosa Mendes, Analista de Gestão do SAAE (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alysson Coelho Aragão. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingtona Satiro Justino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA, com sede na cidade de Meruoca, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.411.699/0001-67. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24006-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para serviços comuns de Engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas das estações elevatórias de esgoto bruto (EEEBs), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de despesa linear sobre os preços unitários dos itens constantes no orçamento cotado por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 28.1. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços